Anésia dos Santos,RG.10.106.046;Maria Ester Ramalho Reis, RG 9.423.571;Inácia Maria Alves,RG.230.378;Edson Santos de Souza,RG.13.102.663 - em claro proveniente da dispensa de Angela Timoteo; José Carlos Soares de Souza,RG.11.813.535; Estella Maris Maximino,RG.10.500.830;Simone Sérgio Mariano, RG. 9.424.187 - em claro proveniente da dispensa de Firmino José Rodrigues;Edson Guimarães,RG.11.216.749; Maria Mitiko Imacka RG.6.257.561 - em claro proveniente da dispensa de Antonio Vilhalba Lopes.

ADMITINDO: devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo SJ-193.320/81, e à vista de prova de seleção pública,com fundamento no art.1º, inciso I, da Lei 500/74 (redação alterada pelo art.203, da L.C.180/78), os seguintes servidores, para exercerem, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, as Funções-Atividades de Escriturário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, de que trata a L.C.247/81, lotadas na Procuradoria Geral do Estado:

João de Deus Vieira de Souza, RG.8.783.743; Alda Rodrigues, RG.12.791.891; Waldemar Parisi Marques, RG. 5.292.038; Cleiber Aparecida de Oliveira, RG.9.782.426; André Guidi, RG.9.928.053; Sonia Regina Regino, RG. 13.728.858; Carlos Roberto Silva, RG.8.683.215; Mauricio Oliveira de Sá, RG.11.171.568; Maria de Lourdes Costa da Silva, RG.13.791.182; Maria Conceição Rodrigues, RG. 10.438.626; Nilce Aparecida Silveira, RG.10.327.188; Edson Gomes de Medeiros, RG.7.572.960; Elza de Lábio,RG. 8.340.756; Joseli Guimarães, RG.11.236.300; Benedita Ferreira, RG.8.068.023; Tania Cosme Araujo, RG.14.084.113; Sonia Maria Malvetoni, RG.8.361.766; Eliane D'Agostino, RG.12.593.777; José Milton Martins, RG.13.167.408; Sonia Maria Mello Antonio, RG.10.543.747; Maria Gorete Rezende, RG.11.640.238; Denize Rosa Salomoni, RG.11.946.655; Eloisa Hiroco Hasegawa, RG.10.887.717; Sonia Regina Cunha 10.822.936; Beatriz Fagundes de Moraes, RG.13.210.456; Jussara Ribeiro, RG.9.359.581; Ines Akemi Takara, RG. 2.837.380; Maria Aparecida Rosa Vargas, RG.12.372.713; Marina Kassabian, RG.8.954.431; Reinaldo Piedade, RG. 5.663.830.

TRANSFERINDO: nos termos do art.54, da L.C.180/78, para a Procuradoria Geral da Justiça, 1 cargo de Revisor, do SQC-III-QSJ, padrão 4-C, Tabela II da Escala de Vencimentos 3, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, provido, em caráter efetivo, por Benedita de Paula Piedade Martinelli, RG.3.359.497;

para a Procuradoria Geral da Justiça, 1 cargo de Revisor, do SQC-III-QSJ, padrão 10-B, Tabela II da Escala de Vencimentos 3, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, provido, em caráter efetivo, por Joanninha Guerriero Fratin, RG.1.686.816.

Apostilas do Secretário - de 15.10.81

no título do bel. Ulysses da Silva Camargo, RG.1.076.034, retificando a apostila de 3, publicada no D.O. de 4.2.81, para declarar que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos, com a incidência recíproca do adicional por tempo de serviço, sexta parte e gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva.

Declarando:

na resolução de Maria Natalina Magalhães, RG. 10.317.495, que o nome correto da interessada é Maria Natalicia Magalhães, e não como constou.

na resolução de Sérgio Gomes, RG.5.082.482, que a promoção do interessado, no cargo de Guarda de Presídio, se deu na referência 24, e não como constou.

na resolução de Mario Cruz Rodrigues, RG.3.269.471, que o interessado faz jus aos vencimentos do cargo de Encarregado de Setor (Oficina) correspondentes ao padrão 33-C, e não como constou.

no título de Emilio Landi, RG.1.117.583, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos, com a incidência recíproca do adicional por tempo de serviço, sexta parte e gratificação relativa ao Regime de Dedicação Exclusiva desde a incorporação desta gratificação e até o termo inicial de eficácia da L.C.180/78, e, consequentemente, a novo enquadramento com base na mesma Lei Complementar.

Despacho do Secretário - de 9.10.81

SJ-164.229/78 - Maria Isabel Abreu de Uzeda Moreira renova pedido de transformação de cargo, nos termos da L.C.180/78: "À vista das informações, juntada de novos esclarecimentos e do parecer da Comissão Especial, modifico os despachos anteriores, para o fim de acolher o pedido de transformação de cargo formulado pela interessada. Lavre-se, pois, a competente apostila."

Diretoria Geral

Portaria do Diretor Geral - de 15.10.81

CONCEDENDO APOSENTADORIA: nos termos do art.222, item III, da Lei 10.261/68, a Waldemar de Oliveira e Souza, RG.456.687, Contínuo-Porteiro, efetivo, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos do padrão 12-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, e vantagens do art.130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-195.959/81. Efetivado após 10.6.39.

Apostilas do Diretor Geral - de 15.10.81

DECLARANDO:

no título de Maria Emilia da Silva Guimarães - RG. 6.261.093, que, à vista de novo demonstrativo constante do processo SJ-166.623/78, o cargo a que a mesma se refere ficou enquadrado no padrão 27-A, a partir de 1º.3.78, e não como constou da apostila de 27.9.78, publicada no D.O. de 7.10.78.

no título de Luiz Antonio Arruda de Itapema Cardoso - RG. 5.557.468, que, à vista de novo demonstrativo constante do processo SJ-166.744/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 29-B, a partir de 1º.3.78, e não como constou da apostila de 1º.2.79, publicada no D.O. de 3.2.79, ficando, em consequência, Insubsistente a apostila de 23, publicada no D.O. de 24.10.80.

no título de Washington Mário Chaa - RG. 4.377.205, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado a partir de 10.12.80, no padrão 25-A, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada, em virtude de Evolução Funcional, ficando em consequência, Insubsistente a apostila de 25, publicada no D.O. de 26.5.81.

no título de Bertha Ribeiro da Silva de Macedo - RG. 5.151.567, que, de conformidade com os arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, c.c. o art. 24, das D.T. do mesmo diploma legal, com a redação dada pelo art. 1º, inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, o cargo ocupado pela interessada, ficou enquadrado,com os vencimentos fixados na Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. 180/78: padrão 33-E, a partir de 1º.3.79, (Art. 24, das D.T.), padrão 34-E, a partir de 1º.12.79 (Evolução Funcional), padrão 35-E, a partir de 1º.3.80 (Art. 24, das D.T.).

no título de Paulo Grios - RG. 2.050.124, que, nos termos dos arts. 91,94 e 95 da L.C. 180/78, e art. 25 das D.T., da mesma L.C., o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, na seguinte conformidade: padrão 13-B, a partir de 29.4.81 (Adicional), padrão 17-B, a partir de 30.4.81 (Art. 25, das D.T.).

no título de Renato Guimarães Duarte do Paiso - RG. 1.200.841, que, nos termos dos arts. 91,94 e 95 da L.C.180/78, e art. 25 das D.T., da mesma L.C., o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, na seguinte conformidade: padrão 14-D, a partir de 2.5.81(Adicional), padrão 18-D, a partir de 3.5.81 (Art. 25, das D.T.).

no título de Eduardo Blanco - RG. 5.164.490, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado, a partir de 1º.12.80, no Padrão 27-E, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada, em virtude de Evolução Funcional.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91,94 e 95 da mesma L.C., ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos padrões a seguir indicados, a que se refere o § 1º, do art.1º, da L.C. 247/81:

Tabela I - da Escala de Vencimentos 1

16-C
de 28.4.81
Antonio Pan Filho - RG. 1.390.527,

Tabela I - da Escala de Vencimentos 2

12-C
de 14.7.81
José Moraes - RG. 1.695.914,
16-E
de 7.5.81
Maria Lydia de Toledo Vieira - RG. 2.604.961,

Tabela II - da Escala de Vencimentos 3

5-C
de 10.10.81
Benedita de Paula Piedade Martinelli - RG. 3.359.497.

nos títulos de Yanes Pereira dos Santos,RG.4.888.669 e Ulisses Wolfmann,RG.7.111.090 que, de conformidade com os arts.41 e 134, da L.C. 207/79, os interessados passaram a fazer jus, a partir de 1º.3.79,aos salários fixados na Tabela I a que se refere o art.64, da L.C. 180/78,mais a gratificação de 30%,calculada sobre o valor do respectivo padrão, a este incorporada para todos os efeitos,nos termos do parágrafo único,do art.44,c.c. o art. 45, da L.C. 207/79.

no título de Clovis Nocente,RG.8.736.512, e de conformidade com o art.22, da L.C. 247/81,que o cargo a que o mesmo se refere, de Escrevente,padrão 27-A,do SQC-III-QJ,fica a partir de 1º.3.81,enquadrado no padrão 9-A,da Escala de Vencimentos 2, Tabela I,nos termos dos arts.1º,2º e 3º das D.T. da citada lei complementar,ficando,emconsequência,insubsistente a apostila de 22,publicada no D.O. de 23.6.81.

no título de Diraio Pedro Fernandes,RG.5.190.969, e de conformidade com o art.22, da L.C. 247/81 que o cargo a que o mesmo se refere,de Guarda de Presídio padrão 28-C,do SQC-III-QSJ,fica,a partir de 1º.3.81,enquadrado no padrão 13-C,da Escala de Vencimentos 1,Tabela I,nos termos dos arts.1º,2º e 3º das D.T. da citada lei complementar,assegurada vantagem pessoal no valor de Cr$516,80,na forma do art.5º das mesmas D.T.

nos títulos dos seguintes servidores,e de conformidade com o art.22, da L.C. 247/81,que os cargos ou funções-atividades a que os mesmos se referem,ficam a partir de 1º.3.81,enquadrados nos padrões abaixo indicados,nos termos dos arts.1º,2º e 3º das D.T. da citada lei complementar:

Escala de Vencimentos 1, Tabela I

SQF-II-QSJ

Guarda de Presídio

10-A - Yanes Pereira dos Santos,RG.4.888.669,padrão 23-A;Ulisses Wolfmann,RG.7.111.090,padrão 23-A; Alexandre José de Souza Branca,RG.9.424.915,padrão 23-A; Ricardo Guariento, RG. 4.866.402,padrão 23-A;

SQC-III-QSJ

10-A - Dorival Lopes de Aquino,RG.2.573.304,padrão 23-A;
15-C - Pureza de Nicola,RG.2.598.319,padrão 31-C;
11-A - Wilson Roberto Nogueira,RG.12.618.245,padrão 24-A;

Escriturário

12-B - Renato de Moraes Castro,RG.1.188.691,padrão 21-B;

Escala de Vencimentos 2, Tabela I

SQC-II-QSJ

Chefe de Seção (Administração Geral)

13-B - Cantidio Camargo Netto,RG.1.525.578,padrão 37-B;

SQC-III-QJ

Oficial de Justiça

8-B - Luiz Gonzaga Morato,RG.4.319.776,padrão 26-B;
9-A - Shirley Aparecida Paulo,RG.9.288.891,padrão 28-A; Leonidas da Silva Junior,RG.3.695.616,padrão 27-A;
10-B - Oswaldo Dias Ramos,RG.3.172.856,padrão 29-B;

Escrevente

10-A - Rubens Moroz,RG.5.673.259,padrão 28-A;

Escala de Vencimentos 3, Tabela I

SQC-III-QSJ

Assistente Social

9-C - Amilcar Ribeiro Marques,RG.879.423,padrão 43-C;

R E T I F I C A Ç Õ E S

Nas apostilas do Diretor Geral

de 9,publicada no D.O. de 10.10.81,em nome de Vera Marinho Prado,onde se lê:SQC-III-QSJ leia-se:SQC-III-QJ;

de 13,publicada no D.O. de 14.10.81,onde se lê:Afonso Rodrigues de Passos,leia-se:Afonso Rodrigues dos Passos;

Ministério Público do Estado

Despacho do Procurador-Geral de 09 de outubro de 1981

CONCEDENDO, por tempo de serviço:

Ao Dr. Milton Dias Prões, RG. 1.336.682, 55º Promotor Público da Capital, Entrância Especial, referência VI, o 4º Adicional a partir de 09 de outubro de 1981.

Procuradoria Geral do Estado

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila do Diretor, de 15/10/81

Declarando, no título de admissão datado de 6/5/81 em nome de MIRIAM MARTINS, RG. 9 416 976, que a interessada passou a assinar-se MIRIAM MARTINS FERREIRA, em virtude de haver contraído matrimônio.

PROCURADORIA FISCAL

Portaria do Procurador Chefe, de 14/10/81

Classificando os seguintes Escriturários, padrão 8-A, Caráter Temporário:

na DAPF-4 - LYGIA DIAS DA CRUZ, RG. nº 12 470 699, a partir de 10/9/81;

na PF-13 - JOSÉ SALES GUIMARÃES, RG. nº 13 101 772,a partir de 8/10/81;

na PF-79 - APARECIDA BATISTA DE SOUZA, RG. nº 12 390 185 a partir do 9/10/81;

na PF-72 - MARIA NATALICIA MAGALHÃES, RG. nº 10 317 495, a partir de 9/10/81;

na PF-76 - MARIA LUIZA FIGUEIREDO, RG. nº 12 884 037, a partir de 13/10/81.

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: ANTONIO SALIM CURIATI

Gabinete do Secretário

Retificação do D.O. de 15.10.81

Na Resolução do Secretário, na parte de ODETTE SOARES DE CARVALHO, leia-se como segue e não como constou...padrão 7-C.

Coordenadoria de Apoio Social

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO-(DAR-I)
APOSTILA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE 15-10-81

Apostilando a Portaria de Aposentadoria, de 2-12-80, publ. em 3-12-80,referente a ALMIR POMPA DE OLIVEIRA,RG. 2.573.317,Assistente Social Encº, SQC-II, padrão 57-D, Tabela I, para declarar que, o interessado foi aposentado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao pd. de seu cargo,LC. 229-80, Cr$ 48 455,00, acrescido da vantagem que lhe foi concedida pelo artº nº 130, da Lei 10 261-68, Cr$ 8 075,83, e da vantagem do artigo 4º, da LC. 229-80, Cr$ 3 750,00, perfazendo um total de Cr$ 60 280,83. Efetivado após 10-6-1939, Processo SEPS. 2738-69.

Coordenadoria de Ação Regional

APOSTILAS DO DIRETOR SUBSTº DA D.A. DA CAR, DE 14-10-81

DECLARANDO nos títulos dos funcionários abaixo mencionados que os cargos a que os mesmos se referem, de acordo com a aplicação dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 ficam enquadrados como seguem:

ADELAIDE PERE GARRERO - RG. 5.092.686, Chefe de Seção (Adm. Geral), fica a pt. de 05-10-81 no padrão "16-B", da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da L.C. 247/81.

ROBERTO NICOLAU SCHORR - RG. 3.169.575, Agente do Serviço Civil - Nível VIII, fica a pt. de 10-10-81 no padrão "17-A", da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da L.C. 247/81.

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: OCTÁVIO GONZAGA JÚNIOR

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 15-10-81

TORNANDO SEM EFEITO : nos termos do artigo 52 § 3º da Lei 10261/68, as nomeações para os cargos de Oficial de Administração, no padrão 11-A-1-I da Tabela III do Subquadro de Cargos Públicos da Secretaria da Segurança Pública,dos senhores abaixo relacionados, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, respectivamente:
VALTER HUGO BARGMANN RG-7.790.411
MIRIAM TERRA RG-7.812.738

CONSIDERANDO DESIGNADO : MARIA MERCES ALVES FERREIRA,RG-.. 4.843.694,Escriturário,caráter temporário,padrão 9-A-1-I, do SQF-II, do QSSP,para nos períodos e padrões abaixo mencionados, responder pelo cargo de Chefe de Seção (Adm.Geral),do SQC-II, do QSSP,lotado no DADG,classificado no DEPC, destinado à Seção Técnica de Disciplina da Diretoria de Ensino, da Academia de Polícia, vago da aposentadoria de Arthur Kieling, a partir de 12-6-78, por Portaria publicada a 8-4-80:
de 12-6-78 a 31-1-81, padrões 16-A-I e 34-A-I;
de 1-2-81 a 28-2-81, padrões 17-A-I e 35-A-I;
a partir de 1-3-81, padrões 9-A-1-I e 12-A-2-I.

EXONERANDO : a pedido e nos termos do artigo 58,I,§ 1º,1, da LC 180/78, a partir de 28-8-81, VICENTE BICUDO,RG-.... 1.126.992, do cargo de Escrivão de Polícia Chefe I, do SQC-I, do QSSP, lotado na DGP, que ocupava em comissão.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15-10-81

No processo SSP-9304/81 GS-4648/81, em que ROBERTO CARVALHO NAVES,RG-8.732.065, Interpõe recurso : INDEFIRO, o pedido do interessado.

No processo SSP-7867/81 GS-4932/81, em que ROBERTO ASSUMPÇÃO,RG-2.767.016, Solicita inclusão na lista para promoção por acesso: INDEFIRO, o pedido do interessado.

COMISSÃO DE PROMOÇÃO
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 25-4-81

Na lista de pontos atribuídos a cursos e títulos da carreira de Pesquisador Dactiloscópico, Grau A, inclua-se:
MARIA CÉLIA LEITE DE OLIVEIRA LOPES 2,0
OBS: A presente retificação é feita em virtude de recurso interposto pela interessada.